


## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 562.759,68 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Autorizo** a abertura do procedimento licitatório nos termos da **alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/21** para a contratação de associações de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviços de coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos do município de Viçosa, MG. E em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Viçosa – MG, 12 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo José Lopes Brustoline  
**Diretor Presidente**  
SAAE Viçosa – MG